



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 081, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

*Institui Regime de Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 51 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro, terça-feira, é feriado nacional da Independência do Brasil;

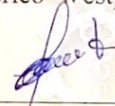
DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

Parágrafo único. Os setores de serviços continuados e de limpeza pública, (Unidade de Pronto Atendimento – UPA e o serviço de limpeza da cidade e coleta de lixo domiciliar) considerados serviços essenciais serão mantidos normalmente, conforme disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 2.915, de 17 de março de 2005.

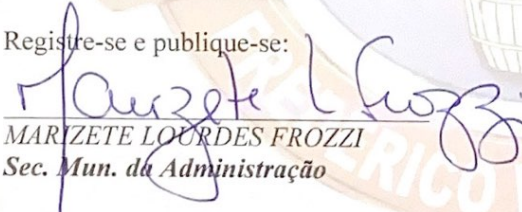
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.




JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:



MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração

Ato publicado em 03/09/2021.



MICHELE DONATTI
Oficial de Gabinete